



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria Nº 020/SMS/2016, de 11 de julho de 2016.

“Estabelece a implantação do Núcleo de Educação em Urgência – NEUR no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Duque de Caxias – Rio de Janeiro.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de cumprir o disposto no capítulo VII da Portaria GM/MS 2.048/02, Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgências e Emergências, que determina a criação dos Núcleos de Educação em Urgência, como “espaços de saber interinstitucional de formação, capacitação, habilitação e educação continuada de recursos humanos para as urgências, sob administração de um conselho diretivo, coordenado pelo gestor público do SUS...”;

Considerando a Portaria GM/MS 1.863, de 29 de setembro de 2003, que institui a Política Nacional de Atenção às Urgências como a principal referência para a organização dos serviços de urgência;

Considerando a Portaria GM/MS 1.864, de 29 de setembro de 2003, que institui o componente pré-hospitalar móvel na Política Nacional de Atenção às Urgências – PNAU, por intermédio da implantação de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência em municípios e regiões de todo o território brasileiro: SAMU – 192, sabendo que o Núcleo de Educação em Urgência deve promover profundo processo de capacitação e de educação permanente dos trabalhadores da saúde para o adequado atendimento às urgências e emergências em todos os níveis de atenção do sistema;

Considerando ainda o que determina a Portaria GM/MS 1.864, Art 3º e 5º que determinam recursos do Ministério da Saúde a serem repassados para o Núcleo de Educação em Urgência no Montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) por Núcleo;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Considerando a Portaria nº 198/04 GM/MS, que institui a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde como Estratégia do Sistema Único de Saúde (SUS) para a formação e o desenvolvimento de trabalhadores para o setor;

Considerando a Portaria de nº 1.996, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

RESOLVE.

Art. 1º - Institui o Núcleo de Educação em Urgência – NEUR/SAMU – Duque de Caxias, como espaço institucional de Ensino Pesquisa e Extensão na área de urgência e emergência dentro da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias, coordenado pelo Departamento de Relacionamento com Serviço de Atendimento Móvel de Urgências SAMU – Duque de Caxias com objetivo de consubstanciar conhecimentos com meios materiais e organizar ações de capacitação, habilitação e educação permanente para todos os profissionais que atuam na assistência às urgências da rede assistencial de urgência do município de Duque de Caxias.

Art. 2º - Quanto à subordinação: NEUR/SAMU – Duque de Caxias fica subordinado ao Departamento de Relacionamento com Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/ SAMU – Duque de Caxias, sendo constituído por uma equipe de profissionais pertencentes ao quadro próprio do SAMU – Duque de Caxias, entre médicos, enfermeiros e administrativos, além de outros profissionais consultores de referência, servidores municipais ou não, convidados como integrantes do NEUR/ SAMU – Duque de Caxias, com quantitativo dimensionado conforme a necessidade de suas ações, não havendo remuneração adicional pela participação.

Art. 3º - Quanto a espaço físico, o NEUR/SAMU – Duque de Caxias, passa a desenvolver suas atividades na Coordenação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/ SAMU - Duque de Caxias, utilizando recursos físicos e materiais próprios da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias ou a ela



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

conveniados, com proposta de adequação e ampliação durante a sua implementação;

Art. 4º - Núcleo de Educação em Urgência (NEUR) passa a incorporar o Núcleo de Educação permanente (NEP);

Art. 5º - O Núcleo de Educação em Urgência (NEUR), por meio dos seus gestores deverá contemplar os seguintes objetivos:

I - desenvolver ações de Ensino, Pesquisa e Extensão na área de Urgência e emergência, promovendo profundo processo de capacitação e de educação permanente dos trabalhadores da saúde para o adequado atendimento às urgências e emergências em todos os níveis de atenção do sistema;

II - promover espaços para discussão do processo de trabalho e das prioridades no âmbito da qualificação para que todos os atores se sintam parte da solução das questões;

III - participar da construção do Plano de Educação Permanente, juntamente com as Comissões de Integração Ensino-Serviço (CIES), estabelecendo as necessidades de qualificação profissional de sua área e em seu território;

IV - desenvolver mecanismos de avaliação tendo como base as mudanças no processo de trabalho e a resolutividade dos serviços, dentre outros;

V - apoiar e promover ações voltadas diretamente para educação em saúde da comunidade com campanhas diretas ao serviço;

VI - estimular a adequação curricular nas instituições formadoras de forma a atender às necessidade do SUS e da atenção integral às urgências;

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camilo de Lélis Carneiro Junqueira
Secretário Municipal de Saúde
Mat: 28592-3

Alameda James Franco, 03 - Jardim Primavera
Duque de Caxias - RJ - CEP.: 25215-265
Tel.: 2773-6205

6343 : 02 07 : 16
mp